

ESTADO DE SÃO PAULO

19 JAN 1995

*A perda do recato*

**A** classe política não se está dando conta de quantas pontes está destruindo atrás dela no caminho do que se supõe ser a superação plena do autoritarismo. À frente, destruídas as pontes que assegurariam a retírada, o que espera seus integrantes? O "vencer ou vencer" de Collor, ou o quê? O episódio da votação do aumento dos vencimentos dos congressistas é bem ilustrativo dessa cegueira e da insensibilidade de que estão acometidos os membros do Congresso. Não apenas o aumento, no entanto; a luta surda que se trava nos bastidores em torno da nomeação para este ou aquele cargo revela que se os tucanos chegaram ao poder com propostas de reformular o Estado, nem por isso se esqueceram de que é ocupando posições que se assegura o triunfo das teses corretas. O PFL agora se vê obrigado a esbravejar para que no PSDB se respeite o prazo fixado pelo presidente da República para nomear os integrantes do segundo escalão; e no PMDB, cooptado para o Conselho Político, já se diz abertamente que o presidente do partido, Luís Henrique, está sozinho, não representa ninguém, que os tucanos querem tudo e nada dividem. Em torno dos cargos — disputa que impediu que até hoje se nomeassem os presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal — brigam os partidos. Em torno dos salários e da destruição completa da imagem do Congresso (sem o qual não sobrevivem nem os partidos nem a

democracia) unem-se todos.

Quando alguém propôs um aumento substancial para os vencimentos de deputados e senadores — retirando, em contrapartida, todas as vantagens que recebem, desde o auxílio correspondência até as passagens de avião — houve uma grita generalizada à qual não nos juntamos. Pelo contrário, consideramos a proposta merecedora de exame porque tinha o mérito, antes de qualquer outro, de pôr fim à hipocrisia: a função é nobre (ainda que seja mal exercida), deve ser remunerada dignamente, mas não se deve acrescentar ao vencimento penduricalho algum. A proposta, ao que tudo indica, não prosperou — apenas a primeira parte dela, que é o montante do vencimento. O fato de um deputado ou senador perceber R\$ 8 mil de vencimentos não é de assombrar — da mesma maneira que o presidente da República ter seus vencimentos elevados para R\$ 8,5 mil —, pensando apenas na função. Quando, porém, ao vencimento em si, elevado para os padrões médios do brasileiro (despropositado, se se considerar o salário mí-nimo, 114 vezes menor), se acrescenta o 13º salário a deputados, senadores e altos funcionários, seguramente para que todos sejam iguais (inclusive o presidente da República), e



mais dois salários aos congressistas a título de ajuda de custo para locomover-se no início e no fim de cada sessão legislativa — não da legislatura, note-se bem — está-se diante de insensibilidade que beira a insanidade. Ou seria melhor dizer que se está diante de um fato psiquicamente anormal que leva à insensibilidade?

Não há mais o recato com que a hipocrisia determina se revisam atos que ofendam o pudor público. O tradicional jeton, a "parte variável", será no máximo igual à parte fixa (R\$ 3 mil), às duas partes se somando R\$ 2 mil de adicional. Deputados e senadores, porém, não precisarão estar presentes às votações — a falta de quórum poderá persistir. Receberão seus vencimentos variáveis desde que tenham assinado lista de presença em plenário. Se faltarem a um terço das sessões, perderão direito a todos os vencimentos. A falta de recato a que nos referimos manifestou-se abertamente durante a votação de outro projeto que andou paralelo ao dos vencimentos dos parlamentares, que foi o de fixação de vencimentos de presidente e vice-presidente da República, ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal. O pedido do PT para que se votasse também terça-feira o projeto que aumenta para R\$ 100 o salário mí-

nimo foi recusado. É a pressa em votar um tipo de proposição e em não votar outro que mostra a insensatez, a falta de preocupação com a situação geral — ainda que se pudesse argumentar, para derrubar a proposição, que os R\$ 100 colocariam em risco a estabilidade da Presidência e o próprio Plano Real.

As ações judiciais que se anunciam contra o aumento dos deputados e senadores não encontrão amparo legal-formal. A votação do

aumento de vencimentos, da fixação do 13º, 14º e 15º é absolutamente legal. A Constituição determina que uma legislatura deva fixar os vencimentos dos integrantes da próxima — não diz, porém, qual a for-

ma, nem o montante. Esses pormenores ficam por conta dos usos e costumes. Ora, quando o Congresso, na atual legislatura, depois de cassar alguns proeminentes membros envolvidos nas questões do Orçamento, absolveu outros por falta de quórum — condenando moralmente, mas absolvendo legalmente —, não é de estranhar que tenha enveredado pelo caminho da insensatez. Só nos resta, pois, trabalhar para pagar os vencimentos daqueles que aumentam nossos impostos.

**Ao estabelecer  
para eles um 14º  
e um 15º salários,  
os congressistas  
desprezaram a  
opinião pública**